Remover marca d'água agora

Ofício nº008 /2020 – GP.

Betânia, 29 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Sr. Durvanil Barbosa de Sá Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 001/2020 aprovado por esta Câmara em sessão Extraordinária, no dia 22 de janeiro do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 767/2020**, de 29 de janeiro de 2020.

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

pdfelement

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

Recebi em: 30.0

Uberlândia Bárbara da Silva
Tesoureira
CPF: 107.096.174-45

Remover marca d'água agora

LEI Nº. 767/2020

EMENTA - REAJUSTA EM 12,84% (DOZE INTEIROS E OITENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) O VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCICIO DE 2020 EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 11.738/2008, e na Portaria Interministerial MEC/ME nº 3, de 13 de dezembro de 2019, do Governo Federal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

pdfelement

Art. 1º Fica concedido reajuste de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) sobre o valor do vencimento básico dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, constante do Anexo I e para os Professores com carga horária de 200 (duzentas) horas, constante do Anexo II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, 29 de janeiro de 2020.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

Remover marca d'água agora

ANEXO I - TABELA DO PISO SALARIAL NACIONAL-2020 - MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE

MATRIZ DE VENCIMENTOS 150 HORAS/AULAS

NÍVEL/CLASSE	INICIAL	1	2	3	4	5	6
Nível A/Médio	2.164,50	2.272,72	2.386,35	2.505,66	2.630,94	2.762,48	2.900,60
Nível B/Graduação	2.380,95	2.499,99	2.624,98	2.756,22	2.894,03	3.038,73	3.190,66
Nível C/Pós-Graduação	2.642,85	2.774,99	2.913,73	3.059,41	3.212,38	3.372,99	3.541,63
Nível D/Mestrado	2.959,99	3.107,98	3.263,37	3.426,53	3.597,85	3.777,74	3.966,62
Nível E/Doutorado	3.433,58	3.605,25	3.785,64	3.974,92	4.173,66	4.382,34	4.601,45

OBSERVAÇÃO: Os valores acima foram calculados de acordo com reajuste atual de 12,84% (2020) e estão sem a gratificação do exercício do Magistério (Pó de giz).

pdfelement

Remover marca d'água agora

ANEXO II - TABELA DO PISO SALARIAL NACIONAL-2020 - MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE

MATRIZ DE VENCIMENTOS 200 HORAS/AULAS

NÍVEL/CLASSE	INICIAL	1	2	3	4	5	6
Nível A/Médio	2.886,15	3.030,45	3.181,97	3.341,06	3.508,11	3.683,51	3.867,68
Nível B/Graduação	3.174,76	3.333,49	3.500,16	3.675,16	3.858,91	4.051,85	4.254,44
Nível C/Pós-Graduação	3.523,98	3.700,17	3.885,17	4.079,42	4.283,39	4.497,55	4.722,42
Nível D/Mestrado	3.946,85	4.144,19	4.351,39	4.568,95	4.797,39	5.037,25	5.289.11
Nível E/Doutorado	4.578,34	4.807,25	5.047,25	5.299,99	5.511,98	5.787,57	6.076,94

OBSERVAÇÃO: Os valores acima foram calculados de acordo com reajuste atual de 12,84% (2020) e estão sem a gratificação do exercício do Magistério (Pó de giz).

pdfelement